



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância  
de CR\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta  
mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dota-  
ções Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3254/01	-	BOLSAS DE ESTUDO .....	2.060.000,00
3254/02	-	" " " .....	1.750.000,00
3254/03	-	" " " .....	2.350.000,00

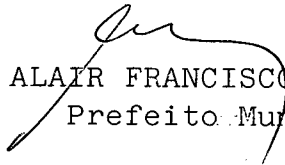
ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito  
são provenientes da anulação na Dotação Orçamentária  
abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4110	-	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	6.160.000,00
------	---	---------------------------	--------------

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 10 DE MAIO DE 1983.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.